Helena Pola, Dra.



A Chefe de Divisão da DAF

GABINETE DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Apoios Ação Social Escolar Ano letivo 20/21	INFORMAÇÃO N.º	74/SAE-UIS/2020
	NIPG	6700/20
	DATA:	2020/07/23
	•	
DELIBERAÇÃO:		
Deliberado em reunião de câmara realizada em/,		
	PRESIDE	NTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	Walter Manue	el Cavaleiro Chicharro, Dr
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:		
	À Reunião	
	23-07-2020	
	Manuel Sequeira	
	Had All - & Fire	
	Jan Mila	
PROPOSTA DE DECISÃO:		

Exmo. Senhor(a) Vereador da Educação

O Município da Nazaré tem desenvolvido uma política de apoio de ação social escolar, traduzida anualmente na definição dos escalões de rendimento/capitação dos agregados familiares, abarcando os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e as crianças que frequentam a rede pública de Educação Pré-Escolar.



A atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar regem-se pelos princípios de equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

São objetivos da atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham a possibilidade de concluir com sucesso o ensino secundário, em qualquer das modalidades.

Assim, tendo por base um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, nomeadamente:

O princípio de que o ensino básico é universal, obrigatório e gratuito, nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atual;

A transferência de atribuições e competências para os municípios, em Matéria de Ação Social, prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e outra legislação específica sobre a matéria;

A transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, no que diz respeito ao apoio a crianças e alunos no domínio da ação social escolar;

A concretização da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos termos previstos na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e outra legislação subsequente;

A gratuitidade da frequência do ensino obrigatório para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar, prevista na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, onde se estabelece a atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar, nos termos da lei aplicável;

A identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas específicas de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso educativo, disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidades de apoio e complemento educativo, previstas no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e outra legislação subsequente;

As comparticipações correspondentes aos apoios sociais, e as normas reguladoras de acesso à ação social escolar, fixadas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho 7255/2018, de 31 de julho, e outra legislação subsequente;

Propõe-se, para o próximo ano letivo 2020/21, a atribuição dos seguintes apoios socioeducativos no âmbito da ação social escolar, aos alunos que frequentam o Ensino Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário da rede pública do concelho da Nazaré:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DA EDUCAÇÃO

1) Fornecimento de refeições (Pré-Escolar e Ensino básico e Secundário)

A Autarquia, em parceria com o Ministério da Educação, tem vindo a implementar o fornecimento de refeições nos JI e EB1 do concelho, no âmbito do "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar", e do "Programa de Generalização de Refeições para o 1.º Ciclo do Ensino Básico" e, mais recentemente, desde o ano letivo 2019/20, ao abrigo da transferência de competências em matéria de educação para os municípios, também aos alunos dos 2º e 3º Ciclos e secundário da Escola Amadeu Gaudêncio.

Este apoio traduz-se de forma direta e diferenciada de fornecimento, em refeitórios escolares, de refeições equilibradas e adequadas às necessidades da população escolar, seguindo os princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação e com observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios.

Os escalões para o serviço de refeições são atribuídos pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social e o valor a pagar diverge, consoante o escalão a que o aluno/ criança pertence. A atribuição do escalão A, B ou C/ sem escalão é determinada pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

No próximo ano letivo 2020/21, o preço das refeições a praticar nos refeitórios escolares de gestão municipal manter-se-á inalterado, sendo o praticado pelo Ministério da Educação e Ciência para todos os níveis de ensino do Pré-Escolar ao Secundário:

Escalõe s	Escalões de abono de família	Valor unitário das refeições escolares (€)
A	10	Gratuito
В	20	0.73€
C	Restantes escalões	1.46€

Nesta data, apenas de dispõe de dados provisórios relativos à Ação Social Escolar e aos auxílios económicos, atendendo a que, por vezes, os encarregados de educação entregam tardiamente o pedido de apoio e os documentos necessários à instrução e avaliação dos mesmos, sendo que este é um elemento importante para determinar o número exato de refeições a fornecer a alunos distribuídos pelos diversos ciclos de ensino.

De acordo com os serviços de ação social escolar do Gabinete de Ação Social do Município e do Agrupamento de Escolas da Nazaré, o número de alunos por ciclo de ensino, desde o Pré-escolar ao Secundário, que até à data (este número poderá vir a aumentar durante o ano letivo) se candidataram à ASE 2020/21 e que beneficiarão de escalão (A ou B) caso decidam usufruir do serviço de fornecimento de refeições escolares, está distribuído da seguinte forma, de acordo com a tabela abaixo:



	Escalão A	Escalão B
Pré-escolar	18	25
1º Ciclo	67	65
2º Ciclo	29	46
3º Ciclo	47	43
Secundário	13	11
Número Total	174	190

Os processos de despesa gerados com a prestação deste serviço serão acautelados pelos serviços do Gabinete de Educação, através da elaboração de informações destinadas à aquisição dos géneros alimentares necessários à confeção das refeições quentes.

Importa não esquecer que, nesta matéria, a Câmara Municipal continua a receber as comparticipações financeiras da Administração Central.

2) AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) 2020/2021

A Educação Pré-Escolar destina-se a crianças a partir dos 3 anos de idade e desenvolve-se até ao seu ingresso no Ensino Básico. Tem como objetivo proporcionar "...oportunidades de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade e preparando-as para uma escolaridade bem sucedida..." (1998, Protocolo de Cooperação de Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses).

A Educação Pré escolar inclui duas vertentes: a componente educativa, da responsabilidade do Ministério da Educação, desenvolvida por educadores de infância, e a componente não educativa, de apoio à família, que é assumida pela autarquia mediante a celebração anual de um acordo de cooperação com a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar na componente de apoio à família inclui as atividades de animação (vulgo prolongamento de horário) e o fornecimento de refeições. Os serviços prestados na componente de apoio à família são comparticipados pelos pais, de acordo com as respectivas condições sócio-económicas.

A concretização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) obriga a um planeamento, organização e gestão dos serviços prestados, cabendo ao município a responsabilidade de colocação do pessoal não docente afeto às mesmas; fornecer refeições às crianças que frequentam o serviço e assegurar o serviço de prolongamento de horário durante o ano letivo.

As AAAF são planificadas pelos órgãos competentes dos Agrupamentos de Escolas, cabendo aos educadores de infância a responsabilidade de assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das mesmas.

A frequência nas Atividades de Animação e Apoio à família nos Jardins de Infância, e na Componente de Apoio à Família nas Escolas Básicas de 1.º Ciclo do concelho, estão sujeitas à inscrição e ao pagamento de uma comparticipação familiar que será calculado de acordo com o escalão de abono:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DA EDUCAÇÃO

Escalão de abono de família	Escalão de Comparticipação	Antecipação de Horário 7.30h-9h Pré-Escolar e 1ºCiclo	Prolongamento de Horário 17h-19h Pré-Escolar e 1ºCiclo	AAAF 15.30h- 17.30h Pré-Escolar
1	Α	6€	6€	6€
2	В	12€	12€	12€
3	С	20€	20€	20€

Não há um processo direto de despesa nesta área.

3) Comparticipação no Valor do Transporte das Visitas de Estudo

Consiste na atribuição de um apoio financeiro para subsidiar as visitas de estudo do 1º Ciclo, programadas no âmbito das atividades curriculares.

O Município da Nazaré comparticipará as visitas de estudo dos alunos do 1º ciclo, sendo que beneficiarão deste apoio os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalão de rendimento determinado para efeito de atribuição do abono de família, nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março e pelo Despacho n.º 5296, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2017, em respetivamente 20€ (1º escalão - A) e 10€ (2º escalão - B).

Procedimento para a atribuição do subsídio para transporte/visita de estudo do 1º Ciclo

Os encarregados de educação dos alunos que se candidataram à ação social escolar referente ao ano letivo 2020/21 durante período legalmente estabelecido para o efeito (15 de junho a 3 de julho de 2020) e aos quais tenha sido atribuído escalão A ou B, poderão levantar o valor respetivo da comparticipação na tesouraria do Município, de 20€ ou 10€ consoante o escalão que lhes foi atribuído, devendo para isso apresentar uma declaração do Agrupamento de Escolas da Nazaré a comprovar a visita de estudo do aluno no âmbito das atividades curriculares, bem como documento de identificação (BI/CC) do próprio e do aluno.

De acordo com os dados fornecidos pelo Gabinete de Ação Social do Município relativos à ASE 2020/21, o valor total a atribuir a alunos do 1º ciclo no âmbito da comparticipação financeira para visitas de estudo curriculares será o seguinte:

	Valor Comparticipado	Valor Total
67	20€/aluno/anual	1340€
65	10€/aluno/anual	650€
		1990€



4) Atribuição de subsídio para a aquisição de material escolar;

A atribuição de subsídio para a aquisição de material escolar constitui uma modalidade de apoio socioeducativo para fazer face aos encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade dos alunos do ensino pré-escolar (rede pública) e do escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico (C.E.B.), sobretudo dos alunos inseridos em agregados familiares com parcos recursos socioeconómicos.

No âmbito da ação social escolar, e no tocante à atribuição dos auxílios económicos para a comparticipação de material escolar, por via das alterações introduzidas ao Despacho n.º 8452 - A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017 de 11 de julho, alterações essas que na lógica do legislador procuram acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível, em conformidade com a tabela que consta no ANEXO III deste documento, propõe-se a atribuição de uma comparticipação de um valor de 16€ em Material Escolar para os alunos do 1ºCiclo com Escalão A e de 8€ para os com Escalão B.

Procedimento para a atribuição do subsídio para a aquisição de material escolar do 1º Ciclo:

Os encarregados de educação dos alunos de 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas da Nazaré que se candidataram à ação social escolar referente ao ano letivo 2020/21 durante período legalmente estabelecido para o efeito (15 de junho a 3 de Julho de 2020), e aos quais tenha sido atribuído escalão A ou B, receberão um voucher que lhes será entregue pelo Gabinete de Educação do Município no valor de 8€ ou 16€ consoante o escalão de ASE que lhes foi atribuído, que poderão utilizar para aquisição de material escolar na papelaria da escola Amadeu Gaudêncio, escola sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, até ao dia 31 de Dezembro de 2020.

Procedimento para a atribuição do subsídio para a aquisição de material escolar do Pré-escolar:

Todos os encarregados de educação dos alunos matriculados no ensino **Pré-Escolar** público do concelho da Nazaré, independentemente do escalão da segurança social que tenham e ainda que não se tenham candidatado à ação social escolar referente ao ano letivo 2020/21 receberão um voucher no valor de 5€ que lhes será entregue pelo Gabinete de Educação do Município, que poderão utilizar para aquisição de material escolar na papelaria da escola Amadeu Gaudêncio, escola sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré, até ao dia 31 de Dezembro de 2020. (Ver tabelas infra)

Atribuição de subsídio para a aquisição de material escolar 1º Ciclo

	Nº alunos 1º Ciclo	Valor Comparticipado	Valor Total
Escalão A	67	16€/aluno/anual	1072€
Escalão B	65	8€/aluno/anual	520€
-			1592€

Atribuição de subsídio para a aquisição de material escolar Pré-escolar



	Nº alunos Pré-Escolar	Valor Comparticipado	Valor Total
Alunos matriculados no Pré- Escolar Público	250	5€/aluno/anual	1250€

Em conclusão:

Em face do exposto, é pretensão da Câmara Municipal atribuir uma comparticipação financeira no valor máximo de 1.990,00 €, para transporte e visitas de estudo curriculares a alunos do 1º Ciclo, bem como garantir a transferência de um montante global máximo 2.842,00 € (1.592,00 € + 1.250,00 €), ao Agrupamento de Escolas da Nazaré, correspondente ao valor da comparticipação de subsídio para aquisição de material escolar dirigida aos alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo, que de acordo com os números da ação social escolar para o ano letivo 20/21, conforme discriminado na tabela infra.

Valores totais de comparticipação para transportes e visitas de estudo e de atribuição de subsídios para a aquisição de material escolar - 2020/21

	Escalão A	Escalão B	Valor Total
Comparticipação Transporte e Visitas de Estudo 1ºCiclo	67x20€=1340	65x10=650	1990€
Comparticipação Material Escolar 1ºCiclo	67x16€=1072	65x8€=520	1592€
Comparticipação Material Escolar Pré- Escolar	250x5€	=1250€	1250€
<u> </u>			4832€

É o que se deixa à consideração superior.

O responsável do Gabinete da Educação

TÉCNICO SUPERIOR

23-07-2020

Júlio Estrelinha

Fineus,



Município da Nazaré CONTRIBUINTE N.°507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2020/07/23	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2020/07/23	784	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA		
APOIOS AÇÃO SOCIAL ESCOLAR A	NO LECTIVO 2020/2021 - TRANSPORTES	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
TIPO DESP: 0830-TRANSPORTES I ORGÂNICA: 0102 ECONÓMICA: 020210 PLANO :	ESCOLARES CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS TRANSPORTES	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 14.770,81 A CABIMENTAR 1.990,00 SALDO APÓS CABIMENTO 12.780,81
extenso		
MIL NOVECENTOS E NOVENTA EUR	08	
	PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/07/23	
SERVIÇO REQUISITANT	E .	AUTORIZAÇÃO / /
	PROCESSADO POR COMPUTADOR	
	A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Helena Pola	

A Sender of the August Annual Company of the

Município da Nazaré

CONTRIBUINTE N.º507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2020/07/23	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2020/07/23	785	2020

2020/07/23 1	10	Illiana	2020/01/23	700
	- (1			
DESCRIÇÃO DA DESPESA				
APOIOS AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2020/2021 - VOUCHER				

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 0111-0UTRAS

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040802

OUTRAS

PLANO :

OTHER MONICIPAL E DERVIÇOS MONICIPA

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
14.587,00
A CABIMENTAR
2.842,00
SALDO APÓS CABIMENTO
11.745,00

EVMENCO			
DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E	DOIS EUROS		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/07/23

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

Kente of the State of the

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré	
Reporte :	2020/JULHO	

Data :	22-07-2020
--------	------------

	NATUREZA	
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.196.756,88€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola